XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA E
XXIX Semana de Iniciação Científica
Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido
23 a 27 de Novembro de 2026
URCA-Universidade Regional do Cariri
PRPGP- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA: A LUTA POR MEIO DO DIREITO DE RESISTÊNCIA PARA A CONQUISTA DA MORADIA

Luana Galdino Diniz Bezerra[1]

Resumo: A concentração fundiária brasileira e a insuficiência das políticas de acesso à terra comprometem a efetivação do direito à moradia e reproduzem desigualdades historicamente constituídas. Nesse contexto, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra mobiliza trabalhadores rurais e outros setores da sociedade para reivindicar a reforma agrária e condições dignas de existência. O presente estudo tem como objetivo analisar de que modo o direito de resistência, manifestado pela desobediência civil, fundamenta a luta desse movimento pela conquista da moradia e contribui para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica e análise de textos normativos, com abordagem qualitativa e discussão histórico-jurídica dos direitos fundamentais, da resistência e da estrutura agrária brasileira. Inicialmente, examinam-se a evolução dos direitos fundamentais, a inserção da moradia na ordem constitucional e sua vinculação ao princípio da dignidade da pessoa humana, distinguindo-se a dimensão existencial da habitação da dimensão patrimonial da propriedade. Em seguida, investigam-se a formação histórica do direito de resistência, suas diferentes manifestações e os elementos da desobediência civil, especialmente a publicidade, a atuação coletiva e a não violência. Por fim, analisa-se a constituição histórica da concentração de terras no Brasil e a ocupação como principal instrumento de mobilização do movimento, considerando suas dimensões política, jurídica e social. A análise evidencia que o reconhecimento constitucional da moradia não assegura, por si só, sua concretização, sendo necessária a atuação estatal para garantir condições materiais de vida digna. Também identifica que a proteção da propriedade deve ser compreendida em articulação com sua função social e com os demais direitos fundamentais. Na perspectiva defendida pelo trabalho, as ocupações voltadas à reivindicação da função social da terra expressam resistência à omissão estatal e tornam pública a distância entre as garantias constitucionais e a realidade dos trabalhadores rurais. Conclui-se que a desobediência civil, orientada à efetivação dos direitos fundamentais, pode constituir instrumento de participação democrática e de reivindicação de justiça social. A luta pela terra ultrapassa o acesso ao patrimônio, pois envolve a conquista da moradia e das condições necessárias ao exercício de direitos como saúde, educação, alimentação e trabalho, reafirmando a relação entre resistência e existência digna.

Palavras-chave: Direito à moradia. Direito de resistência. Desobediência civil. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Função social da propriedade.

[1] Universidade Regional do Cariri, email: luanadinizadv.jus@gmail.com